



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

#### PROJETO DE LEI Nº 5.541, DE 2020

#### SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Apresentação: 16/06/2021 12:24 - CVT  
SBT-A 1 CVT => PL 5541/2020  
SBT-A n.1

Altera a Lei n.º 13.724, de 4 de outubro de 2018, que institui o Programa Bicicleta Brasil, para dispor sobre a realização da Semana Nacional da Bicicleta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei n.º 13.724, de 4 de outubro de 2018, que institui o Programa Bicicleta Brasil, para dispor sobre a realização da Semana Nacional da Bicicleta.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 13.724, de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 3º .....

Parágrafo único. A Semana Nacional da Bicicleta será comemorada anualmente no período compreendido entre 3 e 10 de junho.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de junho de 2021.

**Deputado CARLOS CHIODINI**  
**Presidente**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218487181100>



\* C D 2 1 8 4 8 7 1 8 1 0 0 \*